

COMITÊ ESTADUAL DE SAÚDE DE GOIÁS DO FÓRUM NACIONAL DA SAÚDE DO CNJ

Reunião por videoconferência por intermédio do aplicativo ZOOM :

Quarta-feira, 27 de fevereiro às 9H.

Link: <https://tjgo.zoom.us/j/81457328808>

PARTICIPANTES:

EDUARDO PEREZ OLIVEIRA - JUIZ DE DIREITO E PRESIDENTE DO COMITÊ DE SAÚDE E COORDENADOR DO NATJUS

ANA CRISTINA ANDRADE E BORGES – NATJUS

CAMILA TAVARES - NATJUS

MARCIA REGINA - NATJUS

DALINE PAULA BARROS - PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

STEPHANIE KRYSTINNE NARCISO LOPES - CEJUSC SAÚDE

JORDÃO HORÁCIO DA SILVA LIMA

FREDERICO A. RAMOS

MARLENE NUNES FREITAS BRUNO

DIOGO PORTILHO - MPGO

CAROLINE SANTOS

FELIPE SOUZA

PAULA SOUZA - TC

DPU

GÉSSICA CRUVINEL

MARÍLIA CARVALHAIS - COSEMS

Pauta da Reunião

A reunião ordinária do Comitê Estadual de Saúde teve como objetivo discutir pautas relacionadas à Semana da Saúde do CNJ, à avaliação acadêmica das notas técnicas elaboradas pelo NATJUS Goiás, à eventual colaboração de sociedades médicas em demandas técnicas específicas, bem como a outros temas anunciados na abertura, tais como NATJUS e perícia, curso sobre TEA, repercussões dos Temas 1234 e 6 nas notas técnicas e inclusão da polilaminina em discussão futura.

Na abertura da reunião, o coordenador do Comitê informou que a reunião correspondia à segunda reunião ordinária do ano de 2026, realizada em 27 de fevereiro. Foram anunciadas como pautas principais: Semana da Saúde do CNJ; auditoria ou avaliação acadêmica das notas técnicas do NATJUS; colaboração de sociedades médicas específicas em demandas do NATJUS; NATJUS e perícia; curso sobre TEA; alterações e repercussões dos Temas 1234 e 6 nas notas técnicas; circulação entre carreiras; e inclusão da polilaminina em pauta de discussão.

A primeira pauta discutida foi a Semana da Saúde do CNJ, prevista para ocorrer de 7 a 10 de abril de 2026. Foi esclarecido que a iniciativa exige atuação interinstitucional e que o Tribunal de Justiça de Goiás já estava elaborando programação própria, aberta à participação e colaboração das instituições integrantes do Comitê.

O Ministério Público manifestou interesse em participar da programação, ressaltando que não seria necessária a realização de agendas paralelas caso fosse possível integrar-se às ações propostas. Também houve manifestação da representante do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás, Valquíria Rodrigues Castro, que se apresentou como nova representante do TCM no Comitê e registrou interesse institucional em acompanhar e participar da programação.

Foram mencionadas como prioridades temáticas da Semana da Saúde as populações vulneráveis, incluindo pessoas idosas, crianças, pessoas em situação de rua, comunidades quilombolas, pessoas trans, pessoas neuroatípicas e outros grupos em situação de maior vulnerabilidade social ou institucional. Destacou-se a necessidade de que as ações não se

restringam à capital, buscando alcançar também municípios do interior, especialmente localidades mais distantes ou historicamente menos assistidas.

No âmbito do Tribunal de Justiça, foi informado que estão sendo planejadas ações como mutirões, tentativas de conciliação, atuação do CEJUSC Saúde e mutirões de julgamento. Foi ressaltada a importância de alinhamento com o Ministério Público e com a Defensoria Pública para viabilizar manifestações céleres nos processos em condições de julgamento, sobretudo nos casos que envolvam crianças, adolescentes ou pessoas com deficiência, em que a manifestação ministerial se revela necessária.

Também foi sugerida a construção de campanhas de conscientização e de divulgação de informações relevantes em saúde, com apoio dos municípios e do COSEMS, de modo a ampliar o alcance das ações e produzir benefícios concretos à população. Ressaltou-se que o grupo de WhatsApp do Comitê deve ser utilizado para comunicações institucionais relevantes, como o compartilhamento da programação e das possibilidades de colaboração.

Durante a discussão, ficou registrado que o Ministério Público participará da Semana da Saúde, ressalvada a necessidade de compatibilização com agenda institucional previamente existente. Considerou-se possível priorizar a presença em momentos estratégicos, como abertura e encerramento, além da colaboração em ações preparatórias ou intermediárias.

A representante do TCM também solicitou inclusão na programação e manifestou interesse em acompanhar o máximo possível as atividades. O coordenador do Comitê informou que encaminharia a programação já estruturada pelo Tribunal, por meio de comunicação aos participantes e ao grupo institucional, para que as instituições pudessem avaliar as formas de participação.

Foi registrado, ainda, que a atuação conjunta deve buscar o uso racional dos recursos públicos, com foco em iniciativas efetivas, úteis e voltadas ao interesse social. A programação deverá considerar tanto atividades judiciais, como mutirões e julgamento de processos, quanto atividades informativas e preventivas, especialmente relacionadas ao acesso à saúde e à orientação da população.

A segunda pauta discutida foi a proposta de avaliação acadêmica das notas técnicas do NATJUS Goiás. O coordenador relatou conversa anterior com a professora Cristiana

Toscano, da Universidade Federal de Goiás, na qual foi aventada a possibilidade de desenvolvimento de trabalho acadêmico voltado ao aprimoramento das notas técnicas elaboradas pelo Núcleo.

Foi esclarecido que a proposta não tem finalidade fiscalizatória, punitiva ou de subordinação do NATJUS, mas sim de aperfeiçoamento institucional. A metodologia sugerida consistiria na seleção, por amostragem, de notas técnicas produzidas pelo NATJUS e na análise comparativa com evidências científicas contemporâneas à data de elaboração da respectiva nota. Ressaltou-se que não seria adequado avaliar nota antiga com base em evidência científica posterior, sob pena de distorcer a análise.

Márcia Regina manifestou concordância com a iniciativa, destacando que avaliações externas, quando construtivas e qualificadas, podem indicar pontos de melhoria, ampliar a qualidade das notas técnicas e auxiliar o NATJUS a identificar caminhos metodológicos. Enfatizou-se que críticas e sugestões devem ser compreendidas como instrumentos de maturidade institucional e aprimoramento da atuação técnica.

Foi sugerido que eventual avaliação considere os níveis de evidência exigidos pelo STF, especialmente no contexto do Tema 1234, bem como os critérios de robustez científica aplicáveis às demandas de medicamentos não incorporados. O coordenador informou que entraria em contato com a professora Cristiana Toscano para verificar a viabilidade da proposta e, caso houvesse avanço, seria possível realizar reunião específica para definição metodológica.

Na sequência, tratou-se da possibilidade de colaboração de sociedades médicas específicas em demandas do NATJUS. Foi informado que a sugestão havia sido apresentada em discussão anterior, inclusive pela Desembargadora Juliana, diante da possibilidade de lacunas técnicas muito específicas em determinadas áreas médicas ou terapêuticas.

Foi contextualizado que o NATJUS Goiás recebe elevado volume de solicitações e que, em 2025, foram elaboradas aproximadamente 10.300 notas técnicas, número que pode ser superior quando os pedidos são analisados por objeto individual. Exemplificou-se que uma única ação envolvendo tratamento para TEA pode reunir diversos objetos técnicos, como ABA, musicoterapia, equoterapia, TeraSuit ou Pediasuit, cada um exigindo avaliação própria e conhecimento científico específico.

A proposta discutida consistiria em estabelecer canais de contato com sociedades médicas e, eventualmente, farmacêuticas ou científicas, para que o NATJUS pudesse solicitar esclarecimentos técnicos em casos excepcionais ou de alta especificidade, especialmente quando a área de conhecimento não estivesse contemplada pelas especialidades disponíveis no Núcleo.

Márcia Regina considerou a proposta positiva e potencialmente útil, explicando que, em situações muito específicas, os pareceristas já buscam esclarecimentos com colegas especialistas. A existência de contatos institucionais previamente organizados poderia conferir maior segurança, celeridade e fidedignidade às informações utilizadas, especialmente em áreas sem especialista diretamente vinculado ao NATJUS.

Durante o debate sobre a colaboração de sociedades médicas, foi levantada preocupação quanto à necessidade de distinguir diretrizes de sociedades médicas, opiniões institucionais e evidências científicas de alto nível. Também se apontou a importância de avaliar eventuais conflitos de interesse, uma vez que sociedades médicas podem ter relações institucionais, científicas ou econômicas que precisam ser consideradas com transparência.

Márcia Regina esclareceu que o NATJUS já adota como prática a priorização da pirâmide de evidências, com busca preferencial por ensaios clínicos randomizados, revisões sistemáticas e metanálises. Quando tais evidências não estão disponíveis, especialmente em doenças raras ou em situações de baixa prevalência, o Núcleo avalia evidências de menor nível, sempre explicitando sua qualidade, limitações e grau de certeza.

Foi destacado que as diretrizes de sociedades médicas podem ser citadas como elemento adicional de contextualização, especialmente quando acompanham evidências robustas, mas não devem substituir a análise crítica da literatura científica. Em regra, a diretriz isolada não deve conduzir, por si só, à conclusão técnica, salvo quando inexistirem outras evidências e desde que a limitação seja expressamente registrada.

Também se discutiu que o Tema 1234 do STF exige atenção especial nos casos de medicamentos não incorporados ao SUS, sobretudo quanto ao padrão de evidência científica exigido. Ao mesmo tempo, foi ponderado que doenças raras e ultrarraras frequentemente não dispõem de estudos de fase 3, randomizados, com grande número de participantes,

razão pela qual a nota técnica deve informar de modo equilibrado o que existe na literatura, mesmo quando a evidência não atinge o nível máximo de robustez.

Foi ressaltado que a confiabilidade das notas técnicas depende da apresentação imparcial e transparente das informações disponíveis. Nesse sentido, a manifestação técnica deve indicar quais evidências existem, qual é sua qualidade, se há diretrizes clínicas aplicáveis, quais são suas limitações e se há ou não compatibilidade com os parâmetros definidos pelos precedentes judiciais.

Jéssica ponderou que, em doenças raras ou ultrarraras, a ausência de evidência científica de altíssimo nível não deve impedir a apresentação das informações técnicas existentes, desde que acompanhadas das devidas ressalvas. Destacou-se que limitar a nota exclusivamente a evidências de alto nível, sem mencionar outras informações relevantes, poderia reduzir a utilidade da manifestação técnica ao magistrado.

Marília observou que a exigência específica do Tema 1234 deve ser compreendida especialmente no contexto de medicamentos não incorporados. Para os demais objetos e situações, permanece relevante a utilização da pirâmide de evidências como critério metodológico geral, com análise crítica e proporcional ao caso concreto.

Jordão sugeriu que, caso a proposta de aproximação com sociedades médicas avance, seja avaliada a celebração de acordo de cooperação técnica. Tal instrumento poderia estabelecer cláusulas claras sobre transparência, prevenção de conflitos de interesse, limites da colaboração, critérios de consulta e forma de utilização das informações recebidas pelo NATJUS.

Foram anunciadas outras pautas relevantes, como NATJUS e perícia, curso sobre TEA, alterações e repercussões dos Temas 1234 e 6 nas notas técnicas, circulação entre carreiras e inclusão da polilaminina em discussão.

Encaminhamentos

1. Compartilhar com os integrantes do Comitê a programação da Semana da Saúde do CNJ preparada pelo Tribunal de Justiça de Goiás.
2. Incluir o Ministério Público, o Tribunal de Contas dos Municípios e demais instituições interessadas nas comunicações relativas à Semana da Saúde.
3. Avaliar formas de participação das instituições integrantes do Comitê na Semana da Saúde, considerando disponibilidade de agenda e possibilidade de colaboração em abertura, encerramento, mutirões, conciliações, julgamentos e ações informativas.
4. Articular com Ministério Público e Defensoria Pública a tramitação célere de processos maduros para julgamento durante a Semana da Saúde, especialmente nos casos que envolvam crianças, adolescentes ou pessoas com deficiência.
5. Desenvolver ações voltadas a populações vulneráveis, incluindo pessoas idosas, crianças, pessoas em situação de rua, comunidades quilombolas, pessoas trans, pessoas neuroatípicas e outros grupos que demandem atenção institucional prioritária.
6. Avaliar, com apoio do COSEMS e de representantes municipais, campanhas de conscientização em saúde que alcancem também municípios do interior do Estado.
7. Contatar a professora Cristiana Toscano, da UFG, para verificar a viabilidade de trabalho acadêmico de avaliação e aprimoramento das notas técnicas do NATJUS Goiás.
8. Caso a proposta acadêmica avance, realizar reunião específica para definição da metodologia, incluindo amostragem, critérios de análise, uso de evidências contemporâneas à data da nota técnica e consideração dos parâmetros do Tema 1234.
9. Avaliar a criação de canais institucionais de apoio técnico com sociedades médicas, farmacêuticas ou científicas para casos específicos e excepcionais que demandem conhecimento especializado.
10. Estudar a possibilidade de celebração de acordo de cooperação técnica com sociedades médicas, com cláusulas sobre transparência, prevenção de conflitos de interesse, limites da colaboração e forma de utilização das informações recebidas.
11. Incluir em pauta futura a discussão sobre o papel das notas técnicas do NATJUS

diante de evidências científicas de menor nível, especialmente em doenças raras, ultrarraras e medicamentos não incorporados.

12. Retomar, em reunião posterior ou mediante transcrição complementar, os temas anunciados e não desenvolvidos no trecho transcrito, incluindo NATJUS e perícia, curso sobre TEA, repercussões dos Temas 1234 e 6 e discussão sobre polilaminina.